



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria n.º 115/2014, que instituiu o Grupo Gestor do Único.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o §6º do art. 6º da PORTARIA Nº 271, de 4 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“(…) § 6º. Os casos não previstos aqui deverão ter o acesso concedido pela Chefia de Gabinete da PR/PB e, nas PRM's, pelos representantes do Grupo Gestor do Único da respectiva Unidade. (...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ministério Público Federal

RODOLFO ALVES SILVA